

11 DEZ 1984

Constituinte, boa idéia, com riscos

Bispos progressistas firmam manifesto pró-Constituinte, à frente o notório d. Mauro Morelli, de Caxias, no Rio. Para o presidente da CNBB, a Igreja (toda?), não assumir a luta pela Constituinte, começa a viver nova etapa: "Acentua-se o nosso papel de fermento e o povo organizado assume sua caminhada, sem esperar pela voz da hierarquia". Conterá a frase de efeito sentido subversivo? Liquide-se a hierarquia, e com ela a disciplina; sem as duas desaparecerão as Armas como instituição nacional permanente. Ou o que prega d. Ivo Lorscheiter é o desrespeito à hierarquia da Igreja? Não é esse, entretanto, o aspecto fundamental a focalizar num movimento cujo propósito é sadio, mas que, manipulado com más intenções, conduzirá a resultados opostos àqueles a que normalmente deveria levar, em nome do interesse público. O Brasil carece de outra Constituição. O Estado de S. Paulo a tem defendido com isenção, tendo em mira apenas a construção de um futuro melhor, mais próspero, mais digno e mais justo, restaurada em sua plenitude a ordem jurídica — produto, expressão e vínculo da vontade coletiva.

Cumpra passar o Brasil a limpo. Só uma nova Constituição reformulará adequadamente o ordenamento jurídico do Estado, distorcido por muitos anos de arbítrio e por uma fúria legislante que provocou a pletora do Poder Executivo e amesquinhou os demais Poderes, aboliu de fato a Federação, demoliu o Direito Público e transformou a lei,

instrumento de coesão social, em fator de imposição de caprichos e satisfação de interesses dos poderosos do dia. Só uma Lei Magna votada agora acabará com as séqüelas geradas pelas antileis derivadas de atos institucionais e complementares. A Carta em vigor, convém não esquecer, foi outorgada por uma Junta Militar que se arrogou a prerrogativa de governar, ao arripio da Constituição, substituindo-se ao vice-presidente, Pedro Aleixo, que teria de assumir a Presidência da República, no impedimento do titular, marechal Arthur da Costa e Silva, em agosto de 1969. Está mais do que na hora de substituí-la por outra, elaborada por representantes do povo.

A prevalecer a orientação de substituí-la em 1987, entenda-se que não basta, entretanto, falar a respeito do nobre ideal de dotar o País de nova Lei Fundamental. É indispensável lutar pela realização dele tendo em vista o bem comum — e antes que os mais afoitos, incluídos aí os que formam a *banda de música* dos grupos esquerdo-estatizantes, se apropriem da idéia e a ponham em ação para atingir seus desígnios, totalmente divorciados das exigências do bem comum. Em suma, batalhar pela Constituinte, mas em termos de prática política, sem subestimar os riscos que ela encerra. Batalhar para que a maioria dos que a integrarão esteja vinculada a correntes de pensamento democrático — representantes da imensa maioria do eleitorado, que é moderada e repudia os extremis-

mos, sejam quais forem os disfarces por que se façam notar.

Divisa-se no futuro que, se forem grandes os empecilhos políticos à frente do governo Tancredo Neves, o qual deverá singrar uma faixa centrista, a demagogia e a pressão de forças espúrias, como essa que será exercida por prelados progressistas, de intenções sobejamente conhecidas, empurrarão vastos contingentes de eleitores para lideranças radicais. Entre elas, as que se abrigam hoje na *frente* que é o PMDB; ou as que se alojam no PDT e no PT. No próprio PMDB e nas duas últimas legendas não falta quem estivesse mais a gosto no PCB ou no PC do B. É claro que a *campanha* pela Constituinte advogará o reconhecimento destas duas últimas agremiações por enquanto clandestinas. Ambas são caras aos *progressistas*, de batina ou não. Portanto, antes de mais nada, é indispensável que o governo Tancredo Neves *dê certo*. É obrigação dos democratas sinceros ajudá-lo, abrir-lhe os olhos, cooperar com ele pela via da advertência que o impeça de trilhar os ínvios caminhos a que esses mesmos *progressistas* pretenderão lançá-lo, a fim de faturar em cima do desprestígio em que caia.

Depois, será imprescindível promover ampla reformulação dos quadros partidários: as agremiações que apresentarão candidatos à Constituinte terão de representar anseios, interesses legítimos e reivindicações sentidas de todos os segmentos sociais. Mais: urge reduzir os prazos de

filiação partidária para que quem não se inscreveu em legenda alguma até 14 de novembro último possa filiar-se agora e concorrer ao pleito de 15 de novembro de 1986. Finalmente, abolir a esdrúxula vinculação de votos. Pois nesse pleito haverá de fato eleições gerais, com escolha de governadores, senadores e deputados federais (estes formando a assembleia que votará a nova Lei Magna), deputados estaduais etc. É direito dos que comparecerão às urnas então escolher os melhores e os mais capazes, seja qual for o partido a que pertençam, sem estar tolhidos pela camisa-de-força da vinculação total vigente.

Em 1946 decidiu-se, por maioria de votos do PSD e do PTB, oriundos do Estado Novo, que enquanto a Assembleia Nacional Constituinte deliberasse o presidente Eurico Dutra governaria com decretos-leis, permitidos pela Carta outorgada de 1937. Como se faria, em 1987? Eis uma questão que tem de ser resolvida *a priori*. Nada impediria que, enquanto uma comissão constitucional trabalhasse sobre o projeto da nova Lei Fundamental, o Congresso, mesmo com funções de Assembleia Constituinte, legislasse normalmente. O decreto-lei é antidemocrático em essência; e a experiência está aí para ensinar que o caminho mais curto para a democracia é aquele que não se afasta dos princípios que a caracterizam, e nunca o que se afasta dela sob a promessa vã de queimar etapas para implantá-la.